



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0055/2014

“Altera a denominação Parque Adail Barreto, para Parque da Juventude Adail Barreto, na forma que indica”.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Vimos à presença de V. Ex.^a, a fim de requerer seja submetido ao Plenário da Câmara Municipal, o Decreto Legislativo em epígrafe, o qual altera a denominação Parque Adail Barreto para Parque da Juventude Adail Barreto, na forma que indica.

Vem ainda salientar que conta com o apoio de V. Ex.^a e de todos os pares desta Casa Legislativa, a fim de que o presente Projeto, ante a sua importância e relevância, seja aprovado, após cumpridos todos os trâmites regimentais.

Termos em que

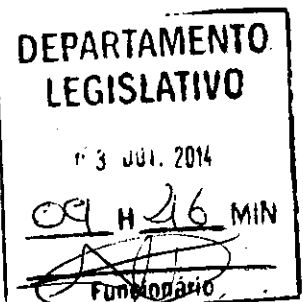
Pede deferimento.

F - E S F -

Vereador EVALDO LIMA

PCdoB

Líder do Prefeito na Câmara Municipal





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

“Altera a denominação Parque Adail Barreto, para Parque da Juventude Adail Barreto, na forma que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação Parque Adail Barreto para Parque da Juventude Adail Barreto o parque localizado no bairro Dionísio Torres, conforme croqui de localização anexo a esta Lei.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo, 03 de OUTUBRO de 2014

F - E - Q - T -

Vereador Evaldo Lima

PCdoB



JUSTIFICATIVA

O parque público, em função do seu papel social, é um ponto de encontro dos diversos segmentos sociais que compõem os espaços urbanos. Entre tais segmentos destaca-se a juventude de todas as classes sociais, por sua natureza inquieta e sempre em busca de novas formas de estimular o corpo e a mente. Mais do que apenas um elemento paisagístico de interesse social, o parque é um ponto de encontro e de socialização, esporte e lazer, descanso e debate.

Ao propor a mudança do nome de Parque Adail Barreto para Parque da Juventude Adail Barreto, o nosso mandato o faz com o elevado propósito de reforçar o sentimento de identificação entre o Parque e seus beneficiários, representados, majoritariamente, pelo seguimento juvenil e, ao mesmo tempo, estimular o desenvolvimento de novas políticas públicas voltadas para a construção de atividades de lazer, cultura e esporte, enfocando principalmente os jovens atendidos pelo parque.

Considerando a relevância desse Projeto de Decreto Legislativo, dirijo a minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição normativa, que é legítima e de inteira justiça.

Vereador EVALDO LIMA

PCdoB

